

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E SINAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e **SINAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, com sede na cidade de Guarulhos/SP, na rua Atecla Fratucelli Lopes, nº 170, - Cidade Nova Bonsucesso – CEP – 07176-530, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.486.825/0001-93, Inscrição Estadual nº 336.469.508.113, neste ato representada por Robson Luiz dos Santos Gomides, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 34.625.227-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 300.040.698-03, residente e domiciliado na rua Sal da Terra, nº 176, prédio 3 aptº 44 – cj. José Bonifácio, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

01. Fica o contrato nº 038/14, firmado entre as partes em 02 de setembro de 2014, aditado em seu quantitativo, cujo o custo equivale a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8666/93

02. Em virtude do aditamento acima, ficam retificadas as Cláusula Terceira - da Forma de Pagamento, em seu item 3.1 e Nona – Das Disposições Finais em seu item 9.5, passando a vigorar com a seguinte redação:

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo cumprimento total do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 214.743,75 (duzentos e catorze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme composição constante no **ANEXO II** deste contrato.

9.5 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 214.743,75 (duzentos e catorze mil, setecentos e quarenta e quatro e três reais e setenta e cinco centavos).

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

URBES - Trânsito e Transportes
JURÍDICO
Assinado eletronicamente
em 14/09/2014 às 14:05h
por [assinatura]

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote	Item	Descrição	Qtde.	R\$ Un.	R\$ Total
01	01	Fornecimento de Coluna do Tipo "PP" em Aço Galvanizado	1.875	114,53	214.743,75

03. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 14 de agosto de 2015.

Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

Sinavia Sinal. Viária Ltda - EPP
Robson Luiz dos Santos Gomides

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168

Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503

SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ARUJÁ "CARTÓRIO ALBINO NEVES"
Av. João Manoel, 508
Centro - Arujá / SP

Albino Barbosa Neves
OFICIAL TABELADO

Tel/Fax: 4655-4345
4652-1129

Reconheço, por semelhança, a firma de: ROBSON LUIZ DOS SANTOS GOMIDES, dou fé.
Arujá, 18 de agosto de 2015.
Eu, testemunho da verdade.

NATHALIA DO PRADO SOUZA - Escrevente Aut.
(Op: 35) - Preço unitário R\$ 7,47



Cartório de
Arujá - SP

URBES
Trânsito e
Transporte
JURIDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

CONTRATADA: Sinavia Sinalização Viária Ltda - EPP

CONTRATO N° 038/14

OBJETO: Fornecimento de Coluna do Tipo “PP” em Aço Galvanizado

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 14 de agosto de 2015.

Eng° Renato Gianolla
Diretor Presidente

Sinavia Sinal. Viária Ltda – EPP
Robson Luiz dos Santos Gomides
Representante

ROBSON LUIZ S. GOMIDES
PROCURADOR
RG 34.625.227-1
CEL. 98925-8342